



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS – AGOSTO/2024

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

Vereadores	I – Manutenção de imóveis e utensílios	II – Locomoção de vereador e assessores	III – Combustíveis e Lubrificantes	IV – Assessoria / Consultoria Especializada	V – Divulgação de atividades parlamentar	VI – Aquisição de Material de Expediente	VII – Aquisição ou locação de software, serviços de postagens, assinaturas de revistas ou jornais, TV a Cabo e acesso à internet.	VIII – Locação de móveis e equipamentos	IX – Peças e Acessórios e despesas de manutenção e conservação de veículos	X – Cópias Holográficas	XI – Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete	XII – Despesa com telefone fixo e móvel	TOTAL
Daniel Beserra do Nascimento			R\$ 1.346,20	R\$ 5.412,00									R\$ 6.758,20
Edmerson Francisco de Sousa			R\$ 969,62	R\$ 5.400,00								R\$ 78,77	R\$ 6.448,39
Ezequiel Pereira da Silva Neto			R\$ 2.005,02	R\$ 4.600,00		R\$ 150,00							R\$ 6.755,02
Francisco Iranilson de Medeiros			R\$ 1.246,70	R\$ 6.500,00					R\$ 600,00				R\$ 8.346,70
Givaldo Charles Dantas Simões		1400		R\$ 5.300,00									R\$ 6.700,00
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães			R\$ 400,00	R\$ 5.700,00								R\$ 249,89	R\$ 6.349,89
Jorian Pereira dos Santos			R\$ 2.834,99	R\$ 4.050,00									R\$ 6.884,99
Leilza Palmeira de Medeiros			R\$ 1.199,66	R\$ 5.356,00									R\$ 6.715,66
Lucieldo Silva			R\$ 1.500,00	R\$ 5.300,00						R\$ 160,00			R\$ 6.800,00
Mattson Ranier Gomes de Araujo			R\$ 845,65	R\$ 5.112,00		R\$ 55,00						R\$ 114,99	R\$ 6.127,64
Rayssa Aline Batista de Araújo			R\$ 1.384,06	R\$ 5.356,00		R\$ 170,00							R\$ 6.910,06
Sebastião Cabral de Lima			R\$ 1.336,09	R\$ 5.356,00									R\$ 6.692,09
Ycleyber Trajano da Silva				R\$ 4.750,00		R\$ 1.700,00							R\$ 6.450,00

● Valores cujo ressarcimento foi autorizado pelo ordenador de despesas, em detrimento da orientação da Comissão de Controle Interno.

* Verba indenizatória no valor de 100% (cem por cento) do subsídio do vereador conforme lei 3.797/2022.

Pontes



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

OBSERVAÇÕES:

Ao Vereador **Daniel Beserra do Nascimento** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 62,20 (sessenta e dois reais e vinte centavos) que em hora glosamos, conforme estabelecido na Lei 3.298/2016. Destes, foi glosado o valor de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos) da categoria "Assessoria Parlamentar", por ultrapassar o limite disposto.

Ao Vereador **Edmilson Francisco de Sousa** foi ressarcido R\$ 6.405,19 (Seis mil quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos) onde o valor de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos) o limite global existente para a categoria "assessoria parlamentar" verba indenizatória, foi glosado, conforme estabelecido na Lei 3.298/2016.

Ao Vereador **Ezequiel Pereira da Silva Neto** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 59,02 (cinquenta e nove reais e dois centavos) foi glosado, conforme estabelecido na Lei 3.298/2016

Ao Vereador **Francisco Iranilson de Medeiros** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 1.650,70 (mil seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos) o limite global foi glosado por exceder o limite disposto na Lei 3.298/2016. Destes o montante de R\$ 1.143,20 (mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos) excedeu o limite da categoria "Assessoria Parlamentar".

Ao Vereador **Givaldo Charles Dantas Simões** foi ressarcido R\$ 6.639,20 (Seis mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos) onde o valor de R\$ 60,80 (sessenta reais e oitenta centavos) o limite global existente para a categoria "locomoção de vereador" verba indenizatória, foi glosado, conforme estabelecido na Lei 3.298/2016.

Ao Vereador **João Gustavo Coelho Gomes Guimarães** foi ressarcido R\$ 6.006,69 (Seis mil e seis reais e sessenta e nove centavos) onde o valor de R\$ 343,20 (trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos) o limite global existente para a categoria "assessoria parlamentar" verba indenizatória, foi glosado, conforme estabelecido na Lei 3.298/2016.

Ao Vereador **Jorian Pereira dos Santos** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 188,99 (cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) foi glosado, conforme estabelecido na Lei 3.298/2016.

À Vereadora **Leilza Palmeira de Medeiros** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 19,66 (dezenove reais e sessenta e seis centavos) foi glosado, conforme estabelecido na Lei 3.298/2016.

Ao Vereador **Lucieldo Silva** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais) foi glosado, conforme estabelecido na Lei 3.298/2016.

À Vereadora **Rayssa Aline Batista de Araújo** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 214,06 (duzentos e catorze reais e seis centavos) foi glosado, conforme estabelecido na Lei 3.298/2016.

Pantos



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

Ao Vereador **Ycleyber Trajano da Silva** foi ressarcido R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) onde o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) foi glosado, em virtude de estar em desacordo com o art. 5º §1º e inc. II, da Lei 3.298/2016.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN 06 de SETEMBRO de 2024.

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO


Presidente


Membro


Membro